



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS SERRA TALHADA

Aquisição de água mineral

JUSTIFICATIVA DE DIVERGÊNCIA PGC VS SICABS

Tendo em vista, o planejamento realizado no PGC/2021 para aquisição e contratações para este ano, no qual prevemos toda a demanda lançada no SIACBS, no entanto devido à necessidade de adequar as demandas no sistema ao orçamento previsto na LOA 2021, tivemos que retirar e diminuir diversas previsões anteriormente lançadas e frisar apenas nos mais essenciais.

Entretanto, a modalidade de licitação adotada pela Instituição (Pregão Eletrônico), para maioria dos processos, do tipo menor preço e com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, que por sua vez prever a confecção da ATA como instrumento de garantia/compromisso de fornecimento (contratação) e com validade de até 12 (doze) meses, a partir de sua respectiva publicação. Faz-se necessário à permanência das demandas nos processos de aquisições para o ano de 2021/2022, gerenciados por esta Instituição (Reitoria e os Campi), mesmo sem constar no PGC 2021 e/ou com quantitativos divergentes ao SICABS, tendo em vista a possibilidade de aquisição para o ano de 2021/2022 e sua futura previsão no PGC e no Plano Anual de Contratações (PAC).

A divergência visível entre os sistemas PGC versus SICABS, dar-se pelo fato de para o ano de 2021, a demanda destinada terá pouca utilização devido a pandemia, e para 2022, a demanda aumentou, principalmente pelo fato de retorno presencial das aulas e atividades administrativas.

Diante do exposto, pedimos deferimento e compreensão na manutenção das demandas estabelecidas no SICABS e garantia de lançamento no PGC 2022, principalmente referente a aquisição de materiais de consumo, e consolidadas nos processos, uma vez que as exclusões das mesmas e/ou readequação dos quantitativos conforme fixados no PGC (para os casos de divergência com o solicitado no SICABS) poderão impactar de forma negativa nas atividades de ensino, pesquisa e extensão deste Campus, essas, harmonizadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pois deixaremos de adquirir materiais e/ou equipamentos necessários ao funcionamento de determinados setores e demais atividades essenciais.

Serra Talhada-PE 28 de outubro de 2021

Elenilson Nobre Veras– Campus Serra Talhada
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria 240 de 05 de março de 2020